EMENDA ADITIVA Nº 07 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 101/25

Art. 1º Fica acrescido ao Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, no campo OBJETIVO do ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS, PÁGINA 5 DE 19:

"……

"ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Inicial	**X**	**Alteração**		**Inclusão**		**Exclusão**	

Prefeitura Municipal De Votorantim
PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UMA CIDADE INTELIGENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0037
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SOURB - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.08.01
OBJETIVO
Melhorar a qualidade de vida da população e promover o desenvolvimento urbano sustentável e inteligente. Implementar um planejamento urbano fundamentado nos princípios da sustentabilidade, com as metas estabelecidas no "Marco Legal do Saneamento Básico" e no "Plano Nacional de Resíduos Sólidos". Tornar a cidade inteligente. Executar os projetos de acessibilidade. Otimizar a zona urbana. Executar o desenvolvimento urbano. Incentivar novos modais de transporte. *Construção, ampliação e manutenção de pontes.* *Criação de novas vias urbanas e rurais.*
JUSTIFICATIVA
Demais Secretarias Municipais e Sociedade em geral. O município está em constante crescimento urbano e o Poder Executivo tem a função de organizar essa evolução demográfica.

……".

****

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária n.º 101/25, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 para o Município de Votorantim, com a adição de um novo objetivo no Programa Transformação do Município para uma Cidade Inteligente que é tão central e transversal, sinaliza que as emendas individuais parlamentares são vistas como parte integrante e colaborativa do processo de desenvolvimento municipal.

Tem como objetivo de incluir de forma expressa as diretrizes voltadas à Ampliação e manutenção de pontes, é essencial para a integração territorial, garantindo segurança, fluidez e mobilidade, a ausência de manutenção adequada das pontes existentes acarreta riscos à população e o acesso a serviços essenciais. Bem como à Criação de novas vias urbanas e rurais, representa não apenas um investimento em mobilidade, mas também em desenvolvimento econômico, inclusão social e valorização das regiões que ainda carecem de integração ao centro da cidade, considerando a relevância estratégica dessas ações para o desenvolvimento do município.

A inclusão desses objetivos no PPA é fundamental para assegurar que, ao longo da execução do plano, o município esteja preparado para atender às demandas de infraestrutura, mobilidade e segurança da coletividade.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 30 de setembro de 2025.

DANIEL MOREIRA E SOUZA
Vereador